DIGITALIZADO
EM: 26/06/01
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 19/08/1964

PROJETO DE LEI Nº 144/1964

ASSUNTO
Denomina de Pascoal de Castro Alves uma rua de Fortaleza.

VEREADOR: José Batista Barbosa

LEI Nº 2816 DE 10/12/1964 - Sancionada

DIOM Nº 3134 DE 17/12/1964

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML -

LEI Nº 2816 DE 10 DE dezembro DE 1964

Denomina de Pascoal de Castro Alves uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a denominar de Pascoal de Castro Alves uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de 12 de 1964.

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

C Â M A R A M U N I C I P A L D E F O R T A L E Z A

CÓPIA AUTENTICA DO PROJETO DE LEI Nº 144/64, EXTRAIDA DA ATA DA SESSÃO DO DIA 19 DE AGOSTO DE 1964

PROJETO DE LEI Nº 144/64

Denomina de Pascoal de Castro Alves uma rua de Fortaleza.

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a denominar de Pascoal de Castro Alves uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de agosto de 1964.

a) José Batista Barbosa

É fé conforme o original. Chefia de Anais, em 25 de novembro de 1964.
Confere: Maria Imaculada Botelho, Chefe de Anais.

30/11/64

Aprovado em 2ª discussão
Em 1/12/1964

À Comissão de Redação Final
Em 1/12/1964

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

BIOGRAFIA

P a s c h o a l de C a s t r o A l v e s - Filho do Tabelião Público Francisco Alves de Souza e Maria Lopes de Castro. Nasceu em 17 de Maio de 1893, na então Villa Pentecoste, onde passou / tôda adolecência. Seus largos conhecimentos, foram adquiridos, através de seus elevados sentimentos e de fôrça de vontade. Iniciou sua vida de comerciante, aos 14 anos de idade, como empregado de mercearia. Em 1º de Julho de 1921, começou a trabalhar por conta própria, com um capital de quatro contos e quinhentos mil réis, ainda na Vila Pentecoste. No ano seguinte, transferiu-se para Fortaleza, estabelecendo-se na Rua Santa Isabel, canto com a General Clarindo de Queiroz, 491, no ramo de Sêcos e Molhados, quando procedeu ao primeiro Aditivo, aumentando o capital, para Dez contos de Réis. Em 17 de Março de 1933, mudou-se para a Rua Barão Branco, esquina com Rua Castro e Silva, ocupando depois, o / prédio vizinho nº 589, bem como as de nºs, 540, 580 e Major Facundo 11 e 82, Homem de larga visão, de enorme senso de responsabilidade e de / trabalho, alicerçou, tôda a sua vida, no amor e no respeito ao próximo. Era admirado por tôdos aquêles, que com êle lidavam. Casou-se em 14 de Outubro de 1921, com dona Lourdes Moreira de Azevedo. Amou a família e educou-a dentro dos princípios religiosamente cristãos. Em janeiro de 1947, com o ingresso dos filhos no estabelecimento comercial, passou a ser uma firma coletiva, denominando-se P A S C H O A L DE C A S T R O A L V E S S/A. - Comércio, Indústria e Agricultura. Faleceu em 23 de Julho de 1964, com 71 anos de idade, em plena função de Diretor Presidente da firma que fundou. Deixou cinco filhos: d. Eunice, casada com o Major do Exército, Hidelberto Fernandes Melo; d. Idilva, casada com o Dr. Vinicius de Barros Leal; Sr. Ivan Moreira de Castro Alves, casado com d. Margarida Maria Lopes de Castro Alves: Dr. Dário Moreira de Castro Alves do corpo de Diplomatas do Itamaraty, casado com a escritora Dinah Silveira de Queiroz; e Sr. Laerte Moreira de Castro Alves, casado com d. Margrit Mayer. Deixou ao tôdo, 18 netos. O extinto, foi Sócio Mantedor, do Instituto Dr. Rocha Lima. Foi eleito 1º Tesoureiro, dêste Instituto, em 10 de Maio de 1940, cuja função, vinha exercendo, até a data que faleceu

José Batista Barbosa

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

10-9-64

Fortaleza, 10 de setembro de 1964

Of. N.º 799
TG/GP

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO N 801
Data / 10/9/64

Sr. Secretário,

Em resposta ao ofício nº144/64, datado de 21 de agôsto p.findo, encaminhando o projeto de Lei nº144/64, de autoria do Vereador José Batista Barbosa, que dá a denominação de Pascoal de Castro Alves uma rua de Fortaleza.

2. Para as devidas providências, transcreve o parecer dado pelo Escritório Técnico de Plano Diretor:

"Opino que o presente projeto de Lei seja acompanhado de uma justificativa a fim de tornar conhecido deste Escritório o nome proposto".

É-me grato na oportunidade renovar a V.Exª. protestos de consideração e aprêço.

Gen. Murillo Borges
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
José Edmard M. Barros de Ôliveira
M.D. 1º Secretário da Câmara Municipal de Fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MZA.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 144/64.

Denomina de Pascoal de Castro Alves uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a denominar de Pascoal de Castro Alves uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 4 de dezembro de 1964.

Presidente

Relator

CMF
AML

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL FORTALEZA

Of. nº 1729/64

Fortaleza, 7 de dezembro de 1964

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que denomina de PASCOAL DE CASTRO ALVES uma rua de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., nossos protestos de elevado apreço e consideração.

COPIA

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

CMF
AML

Of. nº 1729/64

Fortaleza, 7 de dezembro de 1964

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que denomina de PASCOAL DE CASTRO ALVES uma rua de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., nossos protestos de elevado apreço e consideração.

COPIA

José Barros de Abencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

CMF

AML

LEI Nº DE DE DE 1964

Denomina de Pascoal de Castro Alves uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a denominar de Pascoal de Castro Alves uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de de 1964.

COPIA

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

C Â M A R A M U N I C I P A L D E F O R T A L E Z A

CÓPIA AUTENTICA DO PROJETO DE LEI Nº 144/64, EXTRAIDA DA ATA DA SESSÃO DO DIA 19 DE AGOSTO DE 1964

PROJETO DE LEI Nº 144/64

Denomina de Pascoal de Castro Alves uma rua de Fortaleza.

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a denominar de Pascoal de Castro Alves uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de agosto de 1964.

a) José Batista Barbosa

Está conforme o original. Chefia de Anais, em 25 de novembro de 1964.
Confere: Maria Anunciada Botelho, Chefe de Anais.

CMF
MZA.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 144/64.

Denomina de Pascoal de Castro Alves uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a denominar de Pascoal de Castro Alves uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 4 de dezembro de 1964.

Presidente

Relator

COPIA

Lei: 2816 de 10-12-64
D.O.M. 3134 de 14-12-64 Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de L E I No. 144/64

Assunto: DENOMINA DE PASCOAL DE CASTRO ALVES UMA RUA DE FORTALEZA

Procedência: JOSÉ BATISTA BARBOSA

Data da entrada: 19 DE AGOSTO DE 1964

PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 028161964
Projeto: 01441964
Autor: JOSE BATISTA BARBOSA
Assunto: R PASCOAL DE CASTRO ALVES